



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Altera o *caput* do art. 78 da Resolução nº 002/2010, de 19 de novembro de 2010, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS-RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 78 da Resolução nº 002/2010, de 19 de novembro de 2010, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 78 As sessões ordinárias ocorrerão na 1ª e na 3ª terça-feira de cada mês, com início às dezenove horas e duração de até quatro horas.*

*Parágrafo único. [...]*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e archive-se.

**SALA DAS SESSÕES, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
**CLEOMAR JÚNIOR CECCHIN**  
**PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL**

*Certifico, que publiquei a Resolução nº001/2021, no mural da Câmara Municipal, no dia 02 de fevereiro de 2021, às 10 horas.*

  
*Marisete B. Cirino*  
*Assistente Legislativo*